



Rio Bananal-ES, 04 de maio de 2023.

MEMORANDO/UCCI/PMRB/ N° 013/2023

Assunto: Parecer em Consulta TCEES nº 00004/2023-9 — Estagiários

Prefeito Municipal,

Sr. EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

A Controladoria Municipal, no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e 8.666/93, até a sua revogação prevista no art. 193 da Lei nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

Considerando que o papel do Controle Interno é de garantir a observância aos Princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que esta Controladoria tem se empenhado em auxiliar a Administração Municipal na identificação de problemáticas e possíveis soluções;

Considerando o Parecer em Consulta nº 00004/2023-9 Plenário, em que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo — TCEES, opinou pela Impossibilidade de Cessão de Estagiários, nos seguintes termos:

“1.2.1. Não é possível realizar a cessão de estagiário entre órgãos e entidades da Administração Pública por se tratar de instituto exclusivo de detentores de cargo efetivo ou emprego público, por não ser compatível com a Lei 11.788/2008 e por descumprir o termo de compromisso de estágio, o que pode vir a caracterizar relação de emprego.”

*Recebido dia
04/05/2023
fe*



Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Bananal possui estagiários cedidos ao Fórum Desembargador Halley Pinheiro Monteiro, que prestam serviços administrativos ao órgão;

Considerando que o Parecer em Consulta em epígrafe é considerado um entendimento “fixado” para futuras decisões do TCEES;

Recomendamos que a Administração Municipal retorne os estagiários cedidos para as repartições da administração direta, cesse possíveis disponibilizações de estagiários, de modo que sejam atendidos os dispostos no entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A não observância ao disposto nesta recomendação poderá ensejar em penalidades administrativas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO

Controlador Geral